



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1484/2018, reuniu-se no dia 03 de Setembro do corrente ano, para analisar a parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 15673/2019, Inexigibilidade n.º 029/2019, a ser firmada entre o Município de Erechim e a Liga da Defesa Nacional – Núcleo de Erechim.

Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, "Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."

Quanto ao interesse público acerca da parceria, cabe destacar que a realização do projeto "PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência", visa a formação de aproximadamente 700 crianças e adolescentes, que estejam frequentando regularmente as escolas municipais e estaduais do 5º ano do ensino fundamental, a fim de desenvolver a prevenção à violência e ao uso indevido de drogas nas escolas, usando métodos que prioriozem a moral e os bons costumes, a afetividade e modelos de vida sadia e saudável, bem como, ensinar aos jovens a reconhecerem e resistirem às pressões diretas e indiretas que os influenciarão a experimentar as drogas.

No que diz respeito à viabilidade econômica da parceria, constatou-se que há viabilidade para a execução da parceria, uma vez que, conforme vislumbra-se na Solicitação de Despesa acostada na pág. 20 dos autos, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo repasse, dispõe do valor proposto na parceria.



Ge







Na mesma oportunidade, analisou-se o Plano de Trabalho (págs. 05 à 09), o qual condiz com as atividades executadas pela entidade, conforme vislumbra-se no Estatuto Social acostado nas págs. 37 a 39 dos autos.

Por fim, foram conferidos os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 4.503/2017, em seu Art. 34, e após uma minuciosa análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação exigida, estando a entidade apta à celebrar a parceria com o Município de Erechim.

Erechim/RS, 03 de Setembro de 2019.

Gisele Carla Weishaupt

Comissão Permanente de Análise e Execução

dos Procedimentos de Parcerias

Marieli Koza Ribeiro

Comissão Permanente de Análise e Execução

dos Procedimentos de Parcerias

Tatiane Krempacki de Andrade Stein Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias